

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre o Município de Macedônia e a Associação Bem Comum - ABC, na forma abaixo.

Pelo presente termo, de um lado o **Município de Macedônia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.115.912/0001-47, com sede no Paço Municipal, estabelecido à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, doravante designado MUNICÍPIO, e de outra parte, a organização da sociedade civil "**ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC**", inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.878/0001-06, estabelecida à Antonio Guerino de Lourenço, nº 651, Vila Clementina em São José do Rio Preto/SP, representada pelo seu dirigente, Sr. Paulo César Pires, aqui designado ENTIDADE, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

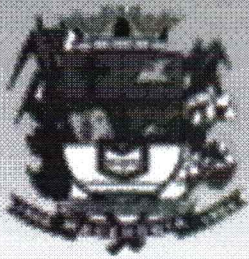
- a) Estabelecer a vigência da execução da parceria por meio do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela entidade do terceiro setor; e
- b) Estimar o valor a ser aplicado com o desenvolvimento do Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024, apresentado pela entidade do terceiro setor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 tem início em 1º de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado anualmente, e no máximo por 60 (sessenta) meses, a contar do início da vigência do ajuste originário, após expressa e justificada manifestação do órgão técnico e do Prefeito do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A transferência financeira autorizada de forma específica pela Lei Municipal nº 1.507, de 09 de outubro de 2024, nos termos do Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo ao Termo de



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo
www.macedonia.sp.gov.br

CNPJ 45.115.912/0001-47
pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

Fomento nº 01/2024, tem seu valor total estimado em R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), onerando dotação no orçamento de 2026, com o seguinte código orçamentário:

02	Prefeitura Municipal
02.12	Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social
02.12.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0038.2017	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais – Criança e Adolescente
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	01 – Recursos do Tesouro Municipal
Código de Aplicação:	110.000

3.2. Os recursos financeiros, nos termos do Plano de Trabalho, serão transferidos até o 10º dia do mês a qual a parcela se refere.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS NÃO MODIFICADAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2024 que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macedônia, 22 de dezembro de 2025.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Alcides José de Toledo
Testemunha

Paulo Cesar Pires
Responsável pela Entidade

Francielli Borges Pietro
Testemunha



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Macedônia.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Bem Comum – ABC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2024.

OBJETO: Acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: Carlos Danilo Ribeiro, OAB/SP nº 371660, e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos de prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

Macedônia, 22 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Cesar Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

Responsável que assinou o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: 





MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

Responsável que assinou o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Cesar Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

Assinatura:

Responsável pela gestão da parceria:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Paula Martins

Cargo: Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social

CPF: 225.635.538-14

Assinatura:

Responsáveis pelo monitoramento e avaliação da parceria:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Aparecida Rodrigues Monção Bernardo

Cargo: Coordenador do CRAS

CPF: 087.854.568-96

Assinatura:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Angelita Scapim da Fonseca

Cargo: Assistente Social II

CPF: 259.947.878-25

Assinatura:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cristina Soares Rocha

Cargo: Psicólogo II

CPF: 169.720.228-43

Assinatura: